

LEI MUNICIPAL Nº 721/2020.

Ementa: Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providencias.

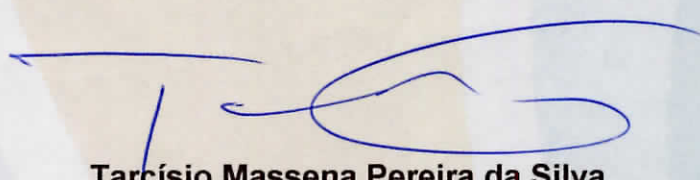
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA-PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o poder Legislativo Decretou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a praça localizada no trevo de entrada da cidade, acesso Chã de Alegria - Glória do Goitá - Vitória de Santo Antão - PE- 40, **Josué Pereira da Silva**.

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

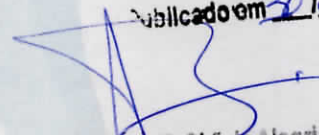
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chã de Alegria - PE, 30 de setembro de 2020.


Tarcísio Massena Pereira da Silva
Prefeito

Prefeitura Municipal de Chã de Alegria

Publicado em 30/09/2020


Prefeitura M. Chã de Alegria
Severino Bione de Araújo Neto
Procurador Geral / Matr. 2877-1
Portaria nº 055/2017
OAB/PE nº 32542